

INFORMAÇÃO

Aos Alunos e Encarregados de Educação

Informa-se que é da máxima importância os alunos cumprirem os procedimentos de realização das provas explicados pelos Diretores de Turma, assim como a leitura atenta da informação disponibilizada na página do Agrupamento.

Chama-se a especial atenção para os pontos 3, 4, 5 e 6 do Artigo 97º do Despacho Normativo nº. 2-A/2025, de 3 de março:

“3 — Para a realização de provas e exames, os alunos não podem ter junto de si suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente computadores, telemóveis, relógios com comunicação a distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados.

4 — Para a realização de provas realizadas em suporte eletrónico é permitido o uso do computador, observando-se todas as restantes restrições previstas no número anterior.

5 — Os alunos do 9.º ano de escolaridade e os alunos do ensino secundário, antes do início da prova, devem confirmar, assinando em modelo próprio do JNE, que efetuaram a verificação e que não se encontram na posse de nenhum dos suportes ou equipamentos referidos nos n.ºs 3 e 4.

6 — O não cumprimento do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 constitui irregularidade, a qual determina a anulação da prova pelo diretor de escola, sem prejuízo de eventual aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.”

Votos de bons resultados escolares.

Faro, 23 de maio de 2025

A Diretora,

Isabel Martins Domingos Campos

